

EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025

O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Xanxerê TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens permanentes inservíveis, e em atendimento às determinações contidas no artigo 76, inciso “II”, alínea “a” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 8º, incisos II e III IV e V do Decreto nº 9.373/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente edital contempla o desfazimento, em lote único, de bens permanentes inservíveis classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e/ou ociosos descritos no Anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os bens elencados no Anexo I do presente instrumento são considerados irrecuperáveis, antieconômicos e/ou ociosos, em conformidade com o disposto nos incisos I, III e IV, do Art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e demais legislações pertinentes.

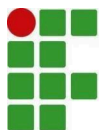
- 1.2 Os bens estão localizados no Câmpus Xanxerê do IFSC, situado na Rua Euclides Hack, nº 1603, bairro Veneza, Xanxerê/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO E DOS INTERESSADOS

- 2.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, conforme modelo constante no Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO: Podem participar deste processo as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e as Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022.

- 2.2 A manifestação de interesse pela instituição abrangerá o lote completo dos itens relacionados no anexo I.
- 2.3 O requerimento deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail: **cmp.xxe@ifsc.edu.br**. Serão aceitos exclusivamente documentos enviados em formato .pdf, inclusive os que porventura necessitem ser autenticados em cartório.
- 2.4 A validação do recebimento se dará pela data e horário oficial de Brasília/DF. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos recebidos posteriormente ao prazo estabelecido neste edital, e também não nos responsabilizamos por eventual (ais) falha(s) de encaminhamentos pela *internet*.



- 2.5 As **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - b) Estatuto Social;
 - c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - d) Declaração de isenção de imposto de renda;
 - e) Declaração de estar em regular funcionamento há, no mínimo, três anos, de acordo com as finalidades estatutárias.
 - f) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
 - g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - h) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento.
- 2.6 As Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
 - b) Cópia de ato constitutivo da entidade (estatuto social), devidamente registrada em cartório ou junta comercial, conforme legislação vigente;
 - c) Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório ou junta comercial;
 - d) Cópia de documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
 - e) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento;
 - f) Declaração que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e apresentação de rateio entre os associados e cooperados, conforme modelo no anexo IV.
- 2.7 Aos interessados deverão também, apresentar as certidões negativa fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 62 da Lei 14.133/21.
- 2.8 A entidade interessada, poderá, caso desejar, no período de inscrição para habilitação e sob agendamento prévio, realizar inspeção *in loco* para conhecer o item disponível para doação. O agendamento poderá ser feito através do e-mail **cmp.xxe@ifsc.edu.br**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1 O prazo para manifestação dos interessados e de entrega da documentação consignada no item 2.5 e 2.6, é de **5 dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio da internet do Câmpus Xanxerê do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-xanxere/editais-do-campus>)
- 3.2 Decorrido o prazo para manifestação dos interessados, será realizada a avaliação documental pela Comissão Local Permanente de Patrimônio, no prazo de **5 dias úteis**.
- 3.3 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS INTERESSADOS

4.1 Havendo mais de um interessado Habilitado deverão ser considerados os seguintes critérios de desempate:

- 4.1.1 - Proximidade com a instituição doadora.
- 4.1.2 - Sorteio Público

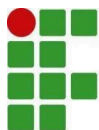
PARÁGRAFO ÚNICO - Para o caso de necessidade de aplicação do critério previsto no item 4.1.2, a data de realização do sorteio, que será aberto à comunidade externa, observará o cronograma constante no Anexo V.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado preliminar com o nome da entidade vencedora que receberá o bem será publicado no sítio da *internet* do Câmpus Xanxerê do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-xanxere/editais-do-campus>, no prazo de 1 (um) dia útil contado do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais descritos no item 3.2.

CLÁUSULA SEXTA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Após a publicação do resultado preliminar no sítio da internet do Câmpus Xanxerê do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-xanxere/editais-do-campus>) os participantes poderão interpor recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do referido resultado.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio



Câmpus Xanxerê do IFSC, através do e-mail **cmp.xxe@ifsc.edu.br** para análise da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis. Neste caso, serão aceitos exclusivamente, documentos enviados em formato .pdf, devidamente assinados pelo (s) responsável (eis) da entidade.

- 6.3 O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio da *internet* do Câmpus Xanxerê do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-xanxere/editais-do-campus>) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo final de interposição de recursos.
- 6.4 O resultado final será publicado no sítio da Câmpus Xanxerê do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-xanxere/editais-do-campus>) no dia seguinte à publicação do resultado da análise de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO BEM

- 7.1 A retirada do lote completo dos bens doados deverá ser realizada no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, pelo agente informado no ANEXO II e, no mesmo ato da retirada deverá ser efetuada a assinatura do respectivo Termo de Doação, pelo representante da instituição beneficiada, também informado no ANEXO II;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o responsável pela retirada dos bens não seja o representante legal da instituição beneficiada, será encaminhado termo de doação para o e-mail informado no ANEXO II, para assinatura do representante legal da instituição, cujo termo deverá ser assinado e enviado à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio do Câmpus Xanxerê (cmp.xxe@ifsc.edu.br) até o dia anterior à retirada do lote de bens do câmpus Xanxerê, listados no ANEXO I deste edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo previsto no item 7.1 e não havendo manifestação do interessado, a instituição doadora poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

- 7.2 A retirada dos bens será realizada em horário previamente agendado com a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens que não forem retirados no prazo fixado no *caput* poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

- 7.3 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do beneficiário, devendo tomar os devidos cuidados em assegurar a preservação do Patrimônio Público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo Anexo I e no estado de conservação em que se encontram.
- 8.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Setor de Infraestrutura pelo endereço eletrônico: **cmp.xxe@ifsc.edu.br**
- 8.3 Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos bens doados.
- 8.4 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio Câmpus Xanxerê do IFSC.

Xanxerê, 09 de maio de 2025.

Ricardo Zanchett
Diretor-Geral do Campus Xanxerê – IFSC



ANEXO I

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025

LISTA DOS BENS

Mobiliários em geral disponíveis para doação

1. Tombo:

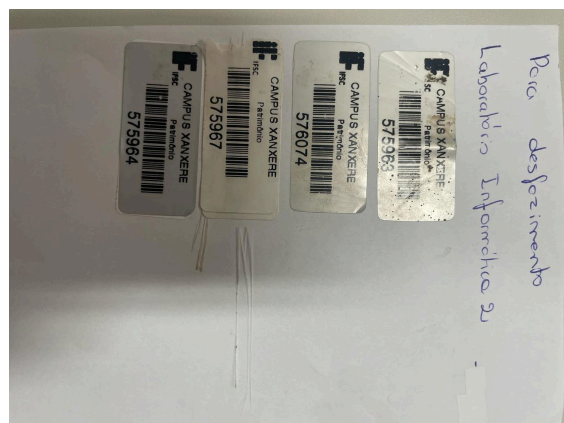
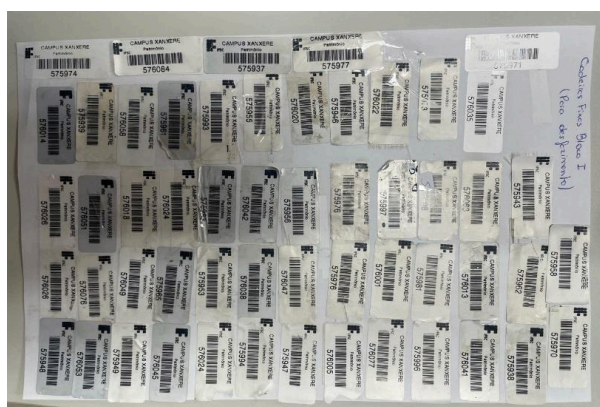
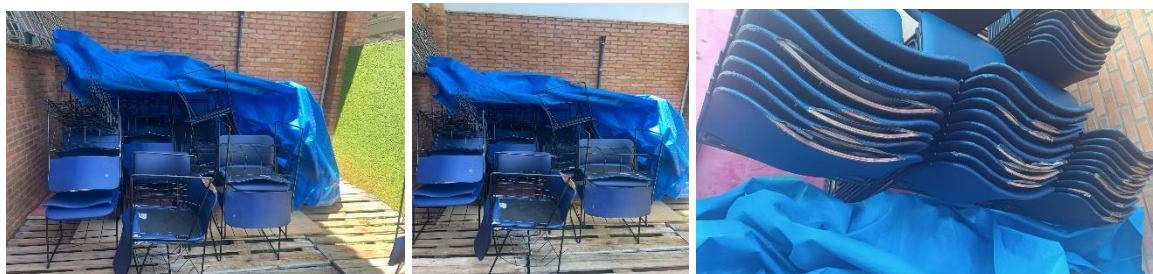
576035,575973,576022,575946,576020,575955,575993,575961,576058,575939,576014,575943,576063,575998,575997,575976,575956,576042,575983,576018,576051,575958,575962,576013,575981,576001,576047,576038,575953,575965,575984,576049,576076,576026,575970,575938,576041,575996,576077,576005,575947,575994,576024,576045,575949,576053,575948,575974,576084,575937,575977,575971,575963,576074,575967,575964,576019,576012,576004,576003,575989,575972,575959,575957,575952,575941,575935,575934.

Descrição do bem: Cadeira Escritório, fixa sem braço, constituída de encosto com leve ondulação e assento separados, fabricados em compensado de madeira.

Carga: Variadas

Situação bem: Avariado

Quantidade: 68



2. Tombo: 575574,575600,575538,575612,575517,575629,575628,575584,575626,575509,575651,575636,575592,575522,575555,575646,575543,575659,575560,575631,575566,575540,575597,575581,575609,575511,575583.

Descrição do bem: Carteira em escolar tampo em mdf ou compensado multilaminado 20mm em eucalipto de

reflorestamento com tratamento anticumpimantifungo, melaminico de baixa pressão cinza argila.

Carga: Variadas

Situação bem: Ociosos

Quantidade: 27



3. **Tombo:** 570078, 570011, 864933, 570089, 570037, 570087, 570090, 570054, 570002, 864945, 874130, 874116, 874114.

Descrição do bem: Cadeira giratória escritório, sem braços, assento e encosto médio separados, estrutura em madeira moldada, almofada em espuma de poliuretano injetado.

Carga: Variadas

Situação bem: Avariados

Quantidade: 13





INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA





INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



4. Tombo: 578727,578728,578729

Descrição do bem: Micropipeta

Carga: Rosangela

Situação bem: Avariados

Quantidade: 3





5. Tombo: 577865

Descrição do bem: Freezer. Temperatura: Conservação de gelo -18°, produtos congelados -18°C, produtos resfriados 0° a +5°C, Capacidade 280 Lts, Refrigeração estática, prateleiras opcionais reguláveis, termostato dupla ação, tubulação de cobre, Termostato digital, Tensão 220/110 v.

Carga: Milene Marquezine

Situação bem: Avariado

Quantidade: 1



6. Tombo: 876364

Descrição do bem: Relógio de parede analógico, em aço escovado, redondo, com numeração completa de 1 a 12 (indo-arábicos), 35 cm à 45 cm de diâmetro, alimentação por pilha

Carga: Marcelo André Toso

Situação bem: Avariado

Quantidade: 1



7. Tombo: 886919

Descrição do bem: Fogão cooktop de 4 queimadores, elétrico, aquecimento por indução. Deve possuir as seguintes características mínimas: potência de 1200W cada queimador, alimentação 220V, superfície em vidro cerâmico, no mínimo três níveis de temperatura, painel touch, função timer, sinalizadores que indicam que a área está aquecida e não pode ser tocada, desligamento automático e trava de segurança

Carga: Ricardo Zanchett

Situação bem: Avariado

Quantidade: 1



8. **Tombo:** 739212, 776144, 886921

Descrição do bem: Banco de jardim em madeira plástica ecologicamente correto (100% ecológico) com encosto, possui peso de 28kg, suporta no mínimo 400kg de peso, é fabricado através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz. Medidas: largura: 1500mm; altura do assento: 370mm, altura do encosto: 400mm; altura total: 770mm; largura da base do assento: 340mm.

Carga: Ricardo Zanchett

Situação bem: Avariado

Quantidade: 3





9. Tombo: 566285, 566148, 566242

Descrição do bem: Carteira Escolar. Com assento e encosto em polipropileno, demais características cfe edital.

Carga: Variados

Situação bem: Avariado

Quantidade: 3



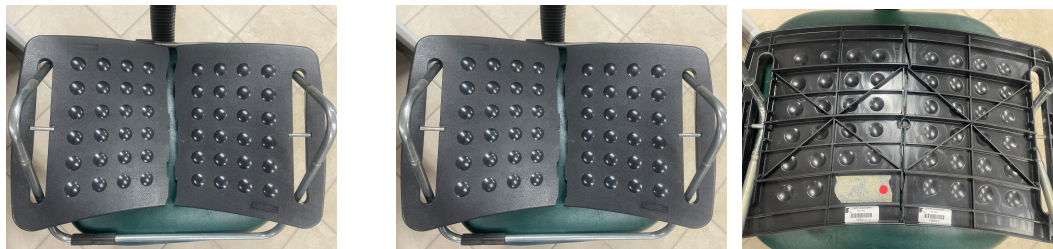
10. Tombo: 746510, 746514

Descrição do bem: Apoio ergonômico móvel para os pés (descanso para os pés),.

Carga: Alex Webber

Situação bem: Avariado

Quantidade: 2





ANEXO II
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025

REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Materiais e Patrimônio de Xanxerê do IFSC,

A empresa/entidade abaixo identificada, em atendimento ao disposto na **CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO DO EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025** vem manifestar interesse em receber em doação o bem relacionado no Anexo I.

Para tanto, informamos os seguintes dados e **anexamos a documentação** abaixo relacionada:

Nome do interessado (qualificação completa, CNPJ): _____;

Endereço: _____;

Telefone(s) pra contato: (__) _____

Nome do responsável pela instituição interessada (qualificação completa do responsável pela instituição): _____;

Nome do responsável pela retirada do lote de bens (deverá conter número e documento de identificação no qual conste o número do RG e CPF, com foto): _____

E-mail para contato: _____.

SEGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O CASO:

- a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Alíneas “a” a “i” do item 2.6 da Cláusula Segunda
- b) As Associações e cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022 – Alíneas “a” a “g” do item 2.7 da Cláusula Segunda:

As interessadas deverão também, apresentar as certidões negativa Fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 68 da Lei 14.133/21, conforme descrito no item 2.8 da Cláusula Segunda deste Edital.

Xanxerê, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025

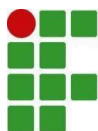
Declaração de Destinação Adequada

(Empresa/Entidade): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público

Nome do representante/cargo ou função na instituição



ANEXO IV
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que esta entidade _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (função) _____, CPF nº _____, RG _____, situado à Rua _____, município de _____/_____, que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e que a apresentação de rateio entre os cooperados consta no _____ (citar documento, artigo, parágrafo), bem como se responsabiliza quanto ao atendimento do artigo 9º do Decreto 9373/2018 e da Lei 12.305/2010.

Xanxerê, _____ de _____ de _____.

Nome do representante
CPF _____



ANEXO IV

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 7/2025

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/05/2025	09/05/2025
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	12/05/2025	16/05/2025
PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	19/05/2025	23/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/05/2025	26/05/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO	27/05/2025	29/05/2025
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	30/05/2025	02/06/2025
DIVULGAÇÃO DE DESEMPATE - item 4.1.1	03/06/2025	03/06/2025
REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO - item 4.1.2	04/06/2025	04/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PÓS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	05/06/2025	05/06/2025
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO E RETIRADA DOS BENS (EM CASO DE NÃO EMPATE)	02/06//2025	09/06/2025
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO E RETIRADA DOS BENS (APÓS CRITÉRIO DE DESEMPATE)	06/06/2025	13/06/2025